



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 30/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)** sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0010.2003	Manutenção Atividades Gabinete do Executivo		
3.3.90.39.00.02.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (107)	R\$	31.500,00
17.512.0060.2016	Manutenção do Serviço de Fornecimento de Água		
3.3.90.30.00.09.02	MATERIAL DE CONSUMO (370)	R\$	50.000,00
10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (288)	R\$	100.000,00
Total:		R\$	181.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior o Superávit Financeiro livre no balanço patrimonial de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 30/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)** no Orçamento de 2026.

A presente suplementação de dotações orçamentárias faz-se necessária em razão da insuficiência de saldo nas dotações inicialmente previstas, para atender às demandas decorrentes do aumento das necessidades de execução das ações e atividades programadas para o exercício financeiro, sem alteração dos objetivos e programas previamente aprovados.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal